

Ata da 5ª Reunião da Comissão Municipal de Saúde de Nazaré - GO, realizada no dia 04 de junho de 2009 na sede do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, situada a Av. José Lamele, 5/nº convidado pela Presidente da Comissão Municipal de Saúde Dr. Milton. Os assuntos em pauta são: Apresentação e votação da tabela de valores para prestação de serviços e honorários pagos aos profissionais da saúde Edital de Chamamento Apresentação e votação do Projeto de Implantação de Núcleo de Apoio ao Programa Saúde da Família - modalidade II - NASF II Apresentação e votação da Relatório de Gestão ano 2008. Regularização das plantões dos Formações. Início da reunião às 19:30 pela Presidente Dr. Milton cumprimentando a todos os conselheiros e comunicando o Edital de chamamento dos profissionais de saúde e apresentando nova tabela de preços. Dr. Elza fala sobre a nova tabela e dizendo a dificuldade de encontrar a profissional de saúde não querendo vir para o município devido a baixa remuneração da tabela anterior. Isso isso prejudica nosso município com a dificuldade de encontrar médicos para hospital. Dr. Elza apresenta nova tabela de preços para os profissionais médicos para 40 horas e plantões. Ela assina a total aprovação da nova tabela pelos conselheiros. Dr. Milton comenta sobre o NASF II que exige no mínimo 3 equipes de saúde da família. Sem a aprovação do NASF II necessitamos uma verba de pelo menos 100 milhões por mês. Os profissionais como fisioterapeuta e psicólogo para o NASF II. Foi aprovado por uma

unanimidade a aprovação da NASEFJ. Dr. Milton
fala sobre o relatório de gestão de 2002.
conselheiros analisam o relatório e aprovam
por unanimidade. Segue a reunião com a
regularização dos plantões das farmácias com
sobre estes plantões Dr. Milton apresenta
o item fiscal de postura. Sobre a legislação
passada ficou uma farmácia sem plantão
os conselheiros aprovaram uma escala de
tão de cada farmácia. Dr. Milton fala
sobre a importância das farmácias fixas
de plantão Wellington apresenta a Lei sobre
o artigo 129 e especificamente o artigo 130
que é obrigatória o serviço de plantão de
farmácias e drogarias nas idades e finais
nos períodos diurno e noturno, aos sábados
nos períodos vespertino e noturno e nos
mais dias da semana, na período noturno
sem interrupção de horário. A dona do
farmácia Manoelina relatou que outras farmácias
na região os plantões de cada farmácia
tem responsabilidade de fiscal de postura.
Dr. Requel comentando que as farmácias
têm todas as finais somadas ou elas
chegam em acordo de que cada farmácia
cubra os plantões. **Fiscal** de postura sobre
a fiscalização desses plantões e após
de multa Dr. Milton fala que se todos
mantem acordo colocando as placas indicando
qual farmácia está de plantão. Fica decidido
por unanimidade que vai manter a
de escala de plantões e cada farmácia
fornecerá a placa indicando qual
farmácia de plantão tem mais para a

Regulamento aprovado pela Comissão
de Trabalho para secretarias e reuniões. Regul. Feb

Marcus Ferrares Lemos. CRF 60 20 536

Amilton de Souza

José Filipe

Lincoln de Jesus

Paulo de Jesus Costa

Marcos Vilas

Wagner Miguel de Oliveira

João Falcão Junior

Clayton Pereira Silva

Wallington de São Amoral

Elis Máximo de Souza

Isa Watanabe

Fábia Roberta D. de Carvalho

Paulo de Jesus Costa

Marina Ferreira Mota